

Validação de Moçambique:
Relatório Preliminar de Validação
Adam Smith International - Validador Independente
30 de junho de 2017

1. RESUMO EXECUTIVO

No 2 de junho de 2016, o Comité da ITIE concordou que a Validação de Moçambique em relação ao Padrão da ITIE de 2016 começaria a 1 de janeiro de 2017. Este relatório preliminar de validação é o seguimento de uma revisão da garantia de qualidade da avaliação inicial da Secretaria Internacional. O Validador concorda com a avaliação preliminar da Secretaria Internacional de que os requisitos 1.1, 1.2, 1.4, 2.2, 2.3, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.9, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3 e 7.1 não foram totalmente abordados em Moçambique. Além disso, o Validador propõe que o requisito 4.7 seja despromovido para progresso razoável.

2. CONTEXTO

Nos últimos anos, a expansão dos setores de petróleo, gás e mineração resultaram no crescimento económico de Moçambique. No entanto, o país foi duramente atingido pela queda dos preços de gás e carvão. A produção geral do país é modesta comparativamente às suas reservas de gás e minérios. O valor da produção total foi quase reduzido pela metade em 2014, em comparação a 2013. A produção de carvão e gás diminuiu significativamente.

Embora as estimativas de reservas de gás tenham aumentado (estima-se que ultrapassarão 160 mil milhões de pés cúbicos), as incertezas no mercado de GNL, os custos elevados e os atrasos na negociação do quadro fiscal adiaram os investimentos. O único projeto de gás na fase de produção é o campo de gás de Pande Temane. Apenas 86,6 GJ de gás, no valor de 100 milhões de dólares, foram produzidos em 2014. Os grandes campos *off-shore* ainda estão em fase de exploração, e as empresas de gás ainda não chegaram a uma decisão final sobre o investimento na construção de uma central de GNL no norte de Moçambique.

O país passa atualmente por uma crise de dívidas, exacerbada pela descoberta de empréstimos ocultos garantidos pelo Estado em 2016, no valor de mais de dois mil milhões de dólares. Uma investigação independente está atualmente a examinar esses empréstimos, e espera-se a publicação de um relatório nos próximos meses. Embora não esteja diretamente ligada ao setor extrativo, a análise da crise de empréstimos sugere que as partes envolvidas consideraram as receitas futuras do setor de petróleo e gás como comprovativos da probabilidade de os empréstimos serem pagos. Prevê-se que a crise da dívida tenha um impacto negativo no investimento, embora não pareça que a situação da dívida vá afetar as decisões de investimento das empresas envolvidas nas negociações com o governo sobre o desenvolvimento de GNL (Anadarko e ENI) e parece ainda haver interesse no projeto.

O preço baixo das matérias-primas também se reflete negativamente no desenvolvimento do setor de mineração, que sofreu um declínio nos últimos anos com a saída do país de várias empresas de mineração. O carvão representou 65% do valor total da produção extrativa em 2014. O valor total das 1,8 toneladas de carvão de coque e 1,3 toneladas de carvão térmico produzidos foi de aproximadamente 330 milhões de dólares. A grande maioria dos minérios produzidos foi exportada.

As leis dos setores de petróleo e mineração (*“Lei 20 2014, Lei de Petróleos”* e *“Lei 21 2014, Lei de Minas”*) foram revistas em 2014. Essas leis não mencionam explicitamente a ITIE, embora determinem que as empresas são obrigadas a divulgar os seus lucros, pagamentos ao Estado e contribuições sociais, mas sem especificar como devem ser feitas essas divulgações. A nova legislação fortalece a participação do Estado

no setor de hidrocarbonetos e cria oportunidades para aumentar a participação moçambicana. Os investidores estrangeiros devem ser registados numa jurisdição transparente onde a propriedade possa ser confirmada, mas o governo não mantém um registo público de proprietários beneficiários.

Apesar da diminuição dos níveis de produção, os Relatórios da ITIEM mostram que as receitas do setor extrativo aumentaram quase dez vezes desde 2011, representando 27% da receita total do governo em 2014. O setor de gás contribuiu em 90% da receita total do setor extrativo, que alcançou um total de mais de mil milhões de dólares. Isso deve-se principalmente à arrecadação de pagamentos do imposto sobre ganho de capital, que constituíram 71% das receitas do setor, e do imposto sobre o rendimento das sociedades (19%). O valor dos *royalties* de gás recebidos em espécie foi de cinco milhões de dólares.¹

O governo de Moçambique comprometeu-se a implementar a ITIE em 2008. No início de 2009, foi formado um comité coordenador (CC) para supervisionar a implementação da ITIE. O país foi aceite como candidato à ITIE em fevereiro de 2009 e alcançou a conformidade com as Regras da ITIE de 2011 em outubro de 2012.

Algumas das principais questões do setor que a ITIE pode potencialmente abordar é assegurar que a participação estatal seja gerida de uma forma transparente e responsável, que as disposições legais referentes à divulgação de transferências subnacionais para comunidades e conteúdos locais sejam controladas, que os dados necessários para lidar com preços de transferências e adulteração de faturas comerciais (*trade misinvoicing*) sejam destacados e que as empresas e os investidores possam operar sob condições equitativas.

De acordo com o Guia de Validação, a Secretaria Internacional realizou a primeira fase de validação: recolha inicial de dados, consultas das partes interessadas e preparação da sua avaliação inicial de progresso em relação aos requisitos da ITIE (a "Avaliação Inicial"). A Adam Smith International (ASI) foi nomeada Validador Independente, para avaliar se o trabalho da Secretaria foi realizado de acordo com o Guia de Validação. As principais responsabilidades da ASI como Validador são rever e alterar a Avaliação Inicial, conforme necessário, e resumir a sua revisão independente neste Relatório de Validação, para envio ao Comité da ITIE por meio do seu Comité de Validação.

1. Trabalho realizado pelo Validador Independente

A avaliação inicial da Secretaria foi transmitida à ASI a 9 de junho de 2017. A nossa equipa de validação realizou esta fase do processo de Validação através de: (1) Uma revisão aprofundada e marcação da Avaliação da ITIE por cada membro da equipa; (2) análise detalhada e comentários do especialista do CC do Requisito 1 e do Protocolo da Sociedade Civil; (3) análise detalhada e comentários do especialista financeiro dos Requisitos 4, 5 e 6; (4) consolidação das revisões e produção deste Relatório Preliminar de Validação, enviado à Secretaria Internacional a 30 de junho.

2. Comentários sobre as Limitações da Validação

O Validador efetuou uma revisão cuidadosa da Avaliação Inicial da Secretaria e, nesta etapa, tem dois comentários sobre a limitação do processo de validação.

¹ Relatório da ITIEM de 2014-13, <https://eiti.org/document/20132014-mozambique-eiti-report>

1.3 Envolvimento da sociedade civil. O Protocolo da Sociedade Civil - que atualmente se encontra numa parte separada do Padrão da ITIE - foi tacitamente incluído no Requisito 1.3, em termos da avaliação da expressão, operação, associação, envolvimento e acesso à tomada de decisão pública. No entanto, não está claro como é que o Conselho da ITIE e o Validador "aplicam" os testes do Protocolo da Sociedade Civil ao requisito 1.3 (e como é que isso afeta a pontuação para este requisito). É necessário clarificar mais aqui.

3.2 Volume de produção e 3.3 Volume de exportação: o Padrão não exige evidências muito fortes sobre a confiabilidade dos volumes de produção.

3. Comentários sobre a avaliação inicial da Secretaria Internacional

A recolha inicial de dados, as consultas das partes interessadas e a elaboração da Avaliação Inicial foram realizadas, a nível geral, pela Secretaria Internacional, de acordo com o Guia de Validação de 2016. A recolha de dados ocorreu em três fases. Em primeiro lugar, de janeiro a abril de 2017, foi feita uma revisão da documentação disponível relativa à conformidade do país com o Padrão da ITIE, incluindo, entre outros:

- O plano de trabalho da ITIEM e outros documentos de planeamento, como orçamentos e planos de comunicação;
- Os termos de referência do grupo do comité coordenador (CC) e as atas das respetivas reuniões;
- Os Relatórios da ITIEM e informações suplementares, como relatórios sumários e estudos exploratórios;
- Materiais de comunicação;
- Relatórios anuais de progresso; e
- Outras informações relevantes para a implementação da Validação.

Em segundo lugar, teve lugar a visita ao país, de 13 a 17 de fevereiro de 2017. Todas as reuniões foram realizadas em Maputo. A Secretaria Internacional reuniu-se com os membros do CC, o Administrador Independente e outros intervenientes importantes, incluindo grupos de intervenientes que estão representados, mas não têm participação direta no CC.

Para além da reunião com o CC como grupo, a Secretaria reuniu-se com os seus membros constituintes (governo, empresas, sociedade civil), quer individualmente, quer em grupos de interesse, segundo os protocolos adequados, de modo a garantir que todos pudessem expressar livremente as suas opiniões. Todos os pedidos de confidencialidade foram respeitados.

Com base nestas consultas, a Secretaria Internacional elaborou este relatório, fazendo uma avaliação inicial do progresso segundo os requisitos, de acordo com o Manual de Validação. A avaliação inicial não incluiu uma avaliação geral de conformidade. O relatório foi enviado ao Validador e o Coordenador Nacional (CN) também recebeu uma cópia.

4. 2. Comentários gerais

- **Progresso na implementação da ITIE**

Nos estágios iniciais da implementação da ITIE em Moçambique, o interesse e o nível de comprometimento do governo era elevado, refletindo grandes expectativas em relação à potencial

contribuição das indústrias extrativas para o desenvolvimento económico. Com a diminuição dos preços das matérias-primas e do valor do metical de Moçambique nos últimos dois anos, o interesse do governo no processo da ITIE parece ter diminuído na mesma proporção.

Embora o envolvimento do governo e do setor tenha caído, o forte envolvimento da sociedade civil no processo e a análise útil de organizações da sociedade civil destacam as oportunidades de tornar a ITIE mais eficaz em Moçambique. A falta de visão referente ao rumo da ITIE parece ter resultado na atual crise de financiamento do processo da ITIE e do Secretariado Nacional. Um compromisso renovado do governo será fundamental para levar o processo avante, e há sinais de que a nova administração e direção do Ministério serão capazes de assumir a responsabilidade da ITIE caso sejam tomadas medidas para lidar com alguns dos problemas levantados nesta avaliação preliminar.

A longo prazo, os principais desafios futuros para as partes envolvidas da ITIEM será colaborar com entidades governamentais e com as empresas, para assegurar uma divulgação abrangente das informações sobre o setor extrativo para ajudar a melhorar a gestão do setor, usando o processo para lidar com as prioridades do governo, das empresas e da sociedade civil, e assegurar que a forma como a ITIEM é organizada facilita a colaboração necessária entre os grupos de intervenientes, bem como a coordenação entre as agências governamentais relevantes. Isto irá exigir que sejam tidas discussões e tomadas decisões sobre a institucionalização da ITIE, sobre quem será representado no grupo composto pelas diversas partes envolvidas (CC) e sobre como apoiar financeiramente o processo.

- **Impacto da implementação da ITIE**








O processo da ITIE e, em particular, o último Relatório da ITEM que abrange 2013 e 2014, disponibilizou muitas informações úteis e contribuíram para melhorias técnicas relacionadas aos sistemas de contabilidade e de recolha de receitas. A ITIE também contribuiu para colocar a questão da transparência no topo da agenda política. Além disso, de acordo com as partes envolvidas, a ITIE tem sido importante para assegurar que os quadros legais do petróleo e da mineração incentivam a transparência das informações sobre pagamentos e a divulgação completa dos contratos. O Relatório da ITIEM melhorou com o Padrão da ITIE, e relatórios atempados fazem com que a ITIE seja mais relevante. Entretanto, o Relatório da ITIEM de 2013-14 não conseguiu preencher algumas lacunas dos relatórios anteriores, especialmente nas áreas mais urgentes: a participação estatal e a relação entre o Estado e as empresas públicas.

Avaliação de Conformidade do Avaliador Independente

Figura 1 - Avaliação do Validador

Requisitos da ITIE		NÍVEL DO PROGRESSO				
		Nenhum	Inadequado	Razoável	Satisfatório	Extra
Categorias	Requisitos					
Supervisão pelo CC	Envolvimento do governo (1.1)					
	Envolvimento das empresas (1.2)					
	Envolvimento da sociedade civil (1.3)					
	Governança do CC (1.4)					
	Plano de trabalho (1.5)					
Licenças e contratos	Quadro legal (2.1)					
	Atribuição de licenças (2.2)					
	Registo de licenças (2.3)					
	Políticas de divulgação de contratos (2.4)					
	Propriedade beneficiária (2.5)					
	Participação do Estado (2.6)					
Produção	Dados de exploração (3.1)					
	Dados de produção (3.2)					
	Dados de exportação (3.3)					
Cobrança de receitas	Abrangência (4.1)					
	Receitas em espécie (4.2)					
	Provisões de infraestrutura e de troca (4.3)					
	Receitas do transporte (4.4)					
	Transações de empresas públicas (4.5)					
	Pagamentos diretos subnacionais (4.6)					
	Desagregação (4.7)					
	Pontualidade dos dados (4.8)					
	Qualidade dos dados (4.9)					
Alocação de receitas	Distribuição das receitas (5.1)					
	Transferências subnacionais (5.2)					
	Despesas e gestão de receitas (5.3)					
Contribuição socioeconómica	Despesas sociais obrigatórias (6.1.a)					
	Despesas sociais discricionárias (6.1.b)					
	Despesas para-fiscais de empresas públicas (6.2)					
	Contribuição económica (6.3)					
Resultados e impacto	Debate público (7.1)					
	Acessibilidade dos dados (7.2)					
	Seguimento de recomendações (7.3)					
	Resultados e impacto da implementação (7.4)					

Legenda da ficha de avaliação

	O país não fez qualquer progresso no cumprimento do requisito. O objetivo mais amplo do requisito não foi de modo algum cumprido.
	O país fez um progresso inadequado no cumprimento do requisito. Elementos significativos do requisito estão pendentes e o objetivo mais amplo do requisito está longe de ser cumprido.
	O país fez algum progresso no cumprimento do requisito. Elementos significativos do requisito estão a ser implementados e o objetivo mais amplo do objetivo está a ser cumprido.
	O país está em conformidade com o Requisito da ITIE.
	O país ultrapassou o requisito.
	Este requisito só é encorajado ou recomendado e não deve ser levado em consideração na avaliação da conformidade.
	O CC demonstrou que este requisito não é aplicável ao país.

5. Conclusões detalhadas

Esta secção destaca as áreas em que o Validador discorda dos resultados da Avaliação Inicial, deseja obter esclarecimentos adicionais ou enfatizar ainda mais uma questão específica.

1.5 Plano de trabalho

O Requisito 1.5 (d) estabelece que o plano de trabalho deve "identificar fontes internas e externas de financiamento e assistência técnica, se for o caso, a fim de garantir a implementação em tempo hábil do plano de trabalho acordado". Conforme indicado pela Secretaria Internacional na avaliação inicial, o plano de trabalho de 2016-2018 inclui algumas atividades que não parecem ter fontes de financiamento confirmadas, mas afirma que "o CC está comprometido em procurar as fontes de financiamento disponíveis (governo, setor privado e doadores) para ajudar a garantir um financiamento para a atividade".

O Validador Independente observa que a falta de financiamento seguro para o plano de trabalho e para a implementação da ITIE em geral no futuro é uma grande preocupação. De acordo com a avaliação inicial, os fundos do Banco Mundial, incluindo para o Secretariado Nacional, chegaram ao fim em março de 2017, e não está claro que tipo de financiamento tomará o seu lugar, embora o Canadá, o GIZ e o PNUD também sejam citados como outros doadores de alguns aspetos do plano de trabalho. Pode ser que o financiamento para o Secretariado Nacional e outras atividades incluídas no plano de trabalho já tenham sido garantidos agora (ou seja, desde que foi apresentado o relatório da avaliação inicial). Se esse não for o caso, esta questão continua a ser uma grande preocupação.

Além disso, o site da ITIEM não parece continuar ativo/on-line. Isto levanta ainda mais preocupações sobre o funcionamento ativo e eficaz do processo em geral, bem como até que ponto estão disponíveis fundos suficientes para atividades básicas, tais como a manutenção de um site funcional.

2.1 Quadro jurídico e regime fiscal:

Embora a secção 3.1 (a partir da página 42) do Relatório da ITIEM de 2013-14 forneça uma análise do regime fiscal de Moçambique a nível nacional e municipal e inclua uma secção sobre mineração e hidrocarbonetos, não há nenhuma discussão explícita do grau de descentralização fiscal, conforme exigido no Padrão da ITIE. A avaliação independente menciona que programas/regiões específicas recebem alocações específicas (secção 7.2 do Relatório da ITIEM 2013-14). Embora relevante, isso não conta como uma descrição sumária do grau de descentralização fiscal, que, em qualquer caso, deve aparecer na secção 3.1 do relatório.

2.4 Divulgação de contratos:

Há uma falta de clareza na Lei de Petróleos de 2014 relativamente à natureza confidencial ou não dos anexos dos contratos (para além dos "termos principais"). É recomendável que os relatórios subsequentes da ITIEM esclareçam essa questão. Para mineração, não há nenhuma clareza sobre se os contratos de mineração devem ser disponibilizados ao público, nem se são padronizados ou se estão sujeitos a negociações diretas. Aqui também é recomendável que os relatórios subsequentes da ITIEM esclareçam essa questão.

4.7 Nível de desagregação:

Recomendamos que o Requisito 4.7 seja despromovido à categoria de progresso razoável.

A Disposição 4.7 exige que os dados da ITIE sejam desagregados por entidade do governo, empresa individual e fonte de receita. Além disso, os dados devem ser desagregados por projeto, compatível com as normas da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos e da União Europeia.

Conforme indicado no Relatório da ITIEM de 2013-14, em relação à recolha inicial de dados, observamos que as tabelas 40 e 41 (páginas 116 a 121) fornecem os valores da reconciliação divididos por empresa, mas sem indicação do projeto específico aos quais se relacionam, nem que agência do governo recebeu os impostos correspondentes e os pagamentos obrigatórios provenientes das atividades de petróleo, gás e mineração em 2013 e 2014.

6. Recomendações

Os pontos a seguir são as recomendações abrangentes da Secretaria para a melhoria da implementação da ITIE em Moçambique, incluindo as emendas, perguntas e adições da Equipa de Validação em itálico.

- Um compromisso governamental de alto nível em relação à ITIE será fundamental para a continuação dos seus progressos e impactos. Recomenda-se que o governo demonstre um compromisso relativamente à sua intenção de implementar a ITIE e de estabelecer um envolvimento pleno, ativo e efetivo com o processo da ITIE. É importante que o governo e o MIREME estejam envolvidos regularmente, em particular com o CC, para manter o envolvimento dos outros grupos de intervenientes.
- O governo e o MIREME devem considerar tomar uma decisão referente à institucionalização ou não da ITIEM e como fazer isso, levando em consideração a sua sustentabilidade financeira. Isto pode incluir o desenvolvimento de um plano de ação para a institucionalização. Deve ser garantido o financiamento do Secretariado Nacional.
- Para fortalecer a implementação da ITIE em Moçambique, cada grupo de interesse deve garantir uma comparência consistente dos seus representantes às reuniões do CC e que o processo envolva pessoas em cargos superiores, para assim permitir que o CC tome decisões e acompanhe os assuntos acordados. Incentiva-se que o CC use a atualização da afiliação ao CC como uma oportunidade de incluir um grupo mais abrangente de agências governamentais, bem como de assegurar que sejam nomeados membros do governo que tenham a competência necessária para influenciar a tomada de decisões e informar adequadamente os seus respetivos grupos de interesse. O CC pode querer incluir atores relevantes nos Termos de Referência revistos ou o governo pode querer estabelecer um mecanismo de coordenação entre agências sobre questões relacionadas com as receitas do setor extrativo e recolha de dados e governação.
- O CC é encorajado a ajudar a facilitar a participação de empresas na ITIEM. Uma revisão contínua sobre a institucionalização, relatórios eletrónicos e outros esforços para integrar a ITIEM podem proporcionar oportunidades para envolver a indústria no processo.
- O setor deve estabelecer uma plataforma ou utilizar os canais existentes para divulgar as informações da ITIE a empresas além do CC e deve desempenhar um papel ativo na definição de objetivos para a implementação da ITIE no país.
- O CC pode querer garantir que as leis e os regulamentos que regem os setores de petróleo, gás e mineração sejam acessíveis a partir de sites do governo, bem como disponibilizar hiperligações para essas leis e regulamentos no Relatório da ITIEM. Dado os comentários feitos pelas partes interessadas sobre a falta de aplicação das leis, o CC pode querer considerar a inclusão de atividades no plano de trabalho ou a nomeação do Administrador Independente para rever ou fornecer comentários sobre a falta de aplicação das leis e regulamentos que regem o setor extrativo.
- O CC deve garantir que o próximo Relatório da ITIEM inclua informações sobre o processo de transmissão de licenças e os critérios técnicos e financeiros utilizados. O CC é encorajado a garantir que o próximo Relatório da ITIEM se refira aos recursos e documentos disponíveis nos sites do INP. O CC também pode considerar a nomeação do Administrador Independente para fornecer uma avaliação do processo de licenciamento e fazer recomendações para a sua melhoria.

- O CC deve garantir que o próximo Relatório da ITIEM inclua uma visão abrangente das licenças/concessões de hidrocarbonetos ativas, incluindo a data de candidatura, a data de concessão e a duração da licença, ou a referência de onde se podem consultar essas informações. O CC é encorajado a colaborar com o Cadastro de Mineração em relação ao Flexicadastre, usando o Relatório da ITIEM para destacar os dados existentes e revelar possíveis lacunas e inconsistências. O CC também é encorajado a considerar oportunidades para vincular os dados do cadastro com outros dados, por exemplo, com os dados sobre produção, exportações, pagamentos fiscais e propriedade beneficiária. Se esses outros dados forem recolhidos em diferentes sistemas e agências, talvez o CC pretenda considerar oportunidades para harmonizar os padrões de dados de acordo com as melhores práticas internacionais.²
- O CC é encorajado a continuar a acompanhar a divulgação de contratos nos setores extrativos, por meio de relatórios da ITIEM como pelos objetivos e atividades do plano de trabalho relacionados com a transparência nos contratos.
- *Recomenda-se que os relatórios subsequentes da ITIEM esclareçam a questão de quais são os "termos principais" dos contratos de petróleo que devem ser publicados. Para o setor de mineração, é recomendável que haja clareza nos futuros Relatórios da ITIEM sobre se os contratos devem ser publicamente disponíveis, se são padronizados ou se estão sujeitos a negociações diretas.*
- O CC e o Administrador Independente devem garantir que o próximo relatório esclareça a participação do Estado no setor por meio de outras entidades, como o IGEPE, e divulgue: i) uma explicação das regras e práticas vigentes referentes à relação financeira entre o governo e as empresas públicas (SOEs), por exemplo, as regras e práticas que regem as transferências de fundos entre as SOEs e o Estado, lucros retidos, reinvestimento e financiamento de terceiros; ii) mudanças no nível de propriedade durante o período de relatório; e iii) detalhes dos termos anexados à sua participação acionista, incluindo o nível de responsabilidade para cobrir despesas em várias fases do ciclo do projeto. Se o governo e os governos estaduais concederem empréstimos ou garantias de empréstimos a empresas extrativas, os detalhes de tais transações devem ser divulgados. Quando essa informação já estiver disponível, o relatório pode citar as fontes de informação.
- O CC deve considerar discutir e documentar a sua definição de empresa pública (SOE), levando em consideração as leis nacionais e as estruturas governamentais. Isso pode ser particularmente útil à luz das reformas em curso dos quadros legais e regulamentares aplicáveis às empresas públicas.
- O CC pode optar por trabalhar com a MIREME para incentivar a publicação regular de dados sobre as reservas de recursos, o volume de produção, preços de venda, as exportações e os custos de produção.
- No próximo Relatório da ITIEM, o CC deve garantir que a lógica usada para estabelecer o limiar de materialidade esteja claramente documentada, e que a divulgação completa do governo seja claramente apresentada por fluxo de receita. O CC também pode querer rever o limite de materialidade e listar os fluxos de receita considerados irrelevantes no relatório final e não apenas no relatório inicial. O CC pode querer garantir que os montantes absolutos de receitas recolhidas desagregados por fluxo de receita sejam claramente apresentados.
- O próximo Relatório da ITIEM deve descrever consistentemente e de forma abrangente as regras e práticas referentes à forma como a ENH e a MCG gerem a venda de gás em espécie. As receitas transferidas para o tesouro provenientes de *royalties* da venda de gás em espécie pela MGC e pela ENH devem ser desagregadas por cada uma das empresas. A receita que a ENH recebe da comercializa
- O CC deve garantir que os Relatórios da ITIEM abordam de forma abrangente os gastos sociais, esclareçam se os fundos atribuídos para formação são desembolsados do Fundo de Capacitação Institucional e descrevam como são atribuídos os pagamentos das contribuições institucionais. O CC

² <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/23779>

também pode considerar incluir uma descrição da base para a seleção dos beneficiários do fundo social.

- O CC deve considerar se existem despesas parafiscais materiais por parte das empresas públicas, incluindo a ENH e a EMEM, de acordo com o Requisito 2.6 da ITIE, e desenvolver um processo de relatório com o objetivo de alcançar um nível de transparência compatível com outros pagamentos e fluxos de receita. O CC deve considerar se há alguma despesa material parafiscal por parte de empresa pública, como a EMEM, de acordo com o Requisito 6.2 da ITIE e deve desenvolver um processo de relatório com vista a alcançar um nível de transparência compatível com outros pagamentos e fluxos de receita.
- O CC deve assegurar a consistência dos números fornecidos sobre a receita governamental total do setor e que o próximo Relatório da ITIEM indica: i) o tamanho do setor extrativo em termos absolutos e como uma percentagem do PIB; ii) as exportações da indústria extrativa em termos absolutos; e iii) a taxa de emprego no setor extrativo como uma percentagem da taxa de emprego total no país. Se alguma dessas informações não estiver disponível, o CC deve garantir que o relatório descreva os esforços que foram feitos para obter tais informações. O CC também pode considerar a inclusão de informações sobre disposições locais e de comentários sobre se elas foram usadas.
- Para garantir que a ITIE possa contribuir de forma mais significativa para o debate público e a discussão de políticas sobre a gestão do setor extrativo, o CC deve continuar a disseminar os dados da ITIE em todo o país e considerar a realização de atividades de sensibilização estrategicamente voltadas para a imprensa, o parlamento, a indústria e os principais atores do setor extrativo.
- O CC é encorajado a disponibilizar os Relatórios da ITIE num formato de dados legível por máquina e aberto.
- O acompanhamento mais sistemático por parte do CC das recomendações do Relatório da ITIEM e a garantia de que essas lacunas destacadas sejam identificadas no processo de relatório podem ajudar a garantir que a ITIEM sirva como ferramenta para melhorar a governação do setor extrativo.
- O CC deve assegurar que os planos para implementar as recomendações da Validação e dos relatórios da ITIEM, incluindo a justificação da decisão de não implementar uma recomendação, estejam contidos no Relatório Anual de Progresso de 2016, de acordo com os planos de transição para o Padrão da ITIE de 2016.
- *É recomendável que o CC inclua pagamentos referentes a projetos específicos e as receitas associadas das instituições governamentais no processo de reconciliação de futuros Relatórios da ITIEM.*
